



CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
56.026.718 SINEIDE GOMES FLORENCIO	Contratação da empresa 56.026.718 SINEIDE GOMES FLORENCIO, CNPJ nº 56.026.718/0001-01, através da sua representante legal a Sra. SINEIDE GOMES FLORENCIO, CPF sob o nº 010.XXX.815-XX, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, para duas apresentações da Artista SIDY GOMES no São João da Tradição 2026, nos dias 23/06/2026, às 21h no Forró dos Vizinhos - Eduardo Gomes e dia 04/07/2026, às 22h no Forró do Loreto - Eduardo Gomes, todas com duração de 90 min, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000254-6, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, IV, da lei federal nº 14.133/2021.	31/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araujo Farias

Gestor do Contrato

Fernanda Suele Dos Santos Pereira

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

PORTARIA Nº 73/2026

17 DE Junho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº 044/2026/FUMPAC**, firmado com a Empresa 56.026.718 SINEIDE GOMES FLORENCIO, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água"-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
- VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Fundação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 044/2026/FUMPAC**.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - , Matheus Martins Araujo Farias, CPF - 063.XXX.735-XX - Gestor do Contrato;

II- Lais Daiane Santos, CPF - 059.XXX.225-05 - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 044/2026/FUMPAC**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MARCOS VIRGILIO GALDINA DOS SANTOS	Contratação da BANDA ZEZITO NUNES E SAMURAI, através do seu representante legal o Sr. MARCOS VIRGILIO GALDINA DOS SANTOS, CPF sob o nº 966.XXX.XXX-97, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, para a realização de apresentações no São João da Tradição 2026, nos dias 25/06/2026, às 23h, no Arraial do Tijuquinha, 27/06/2026, às 19h30 no III Forró da Nova Liberdade, e 28/06/2026, às 20h no Forró da AMT, todas com duração de 90 min, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000264-3, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, IV, da lei federal nº 14.133/2021.	31/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araujo Farias

Gestor do Contrato

Lais Daiane Santos

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

CONTRATO - EXTRATO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026/FUMPAC

OBJETO: Contratação da empresa **JEAN MARX SANTOS DOS ANJOS**, CNPJ nº 60.052.456/0001-27, através do seu representante legal o Sr. JEAN MARX SANTOS DOS ANJOS, CPF sob o nº 077.XXX.375-XX, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, empresário exclusivo do artista indicados abaixo, para a realização de apresentação no São João da Tradição 2026, sendo este: **CANTO DO ACAUÃ**, dia 24/06/2026, às 21h, no Forró da Tieta - Conjunto Eduardo Gomes e dia 27/06/2026, às 21h30, no 2º Forró Nova Liberdade - Neste Município, todas com duração de 90 min, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000253-8, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, IV, da lei federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA JOÃO BEBE ÁGUA - FUMPAC

CONTRATADO: JEAN MARX SANTOS DOS ANJOS.

VIGÊNCIA: 31 de Agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 35018 - Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC.
- Ação: 2136 - Estimular Eventos Comunitários.
- Class. Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
- Fonte de Recursos: 1720.0000 - Transferências da União referentes às Participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

PARECER JURÍDICO: 590/2026.

São Cristóvão/Se, 17 de Junho de 2026.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC